



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.954 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
OSASCO, NO PARQUE SMERALDA.

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e e-le sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a denominação da Avenida Osasco, no Parque Smeralda.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 1º de dezembro de 1.987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEM ALVES
Subdiretor Administrativo